



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4111, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

#### NOMEIA COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTOS DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual,

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**CONSIDERANDO** a decretação de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município, mediante o Decreto Municipal nº 4109/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia Comitê Operacional de Emergência para Esclarecimentos de Medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Surto Epidêmico de Coronavírus (Covid-19), no Município de Candiota.

Parágrafo único. O Comitê Operacional de Emergência poderá ser contatado pelas empresas para dar esclarecimentos aos funcionários.

**I** – RUBENSMAR DUARTE CORRÊA – COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

FONES: 99157 2214 e 99921 6321

**II** – CLAUDIA MARIA PEREIRA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

FONE: 99957 5493

**III** – BIANCA BOM – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

FONE: 99921 5333

**IV** – ARIADNE MEIRA DA COSTA – ENFERMEIRA

FONE: 999595910

**V** – MAIARA BRAGA – ENFERMEIRA – RESPONSÁVEL PELA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONE: 99928 2618

**VI** – LIDIANE KLAUCK – MÉDICA DO “MAIS MÉDICOS”

FONE: (49) 98405 0575

**VII** - FABIANE FARIAS – TÉCNICA EM ENFERMAGEM

FONE: 99961 2933

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 19 de março de 2020.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**FABIANO OSWALD**

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio